



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

A Mesa Diretora abaixo assinada no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei propõe ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 018/2014

Súmula: Dispõe sobre recomposição anual nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Gilmar Egidio Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição anual nos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé no percentual de 5,56 %(cinco inteiros e cinquenta e seis décimos) com base nos índices inflacionários INPC do exercício de 2013 e equiparados, à luz do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº. 08/2013 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos) c/c artigo 37, X da Constituição da República de 1988, exceto os servidores que foram beneficiado através da Lei Municipal nº. 001/2014.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, passando a incidir sobre os vencimentos do mês de maio de 2014.

Art. 4º- Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 22 de abril de 2014.


Gilmar Egidio Pereira
Presidente


José Carlos Radoski
Vice-Presidente


Ney Aparecido Silva
Secretario

- Apresentado na Reunião Ordinária de dia
23/05/14 o qual foi colocado em 1º tope e regime
de Urgência Especial e obteve o seguinte resultado:
o requeror foi Desabituado dos pontos de Desprovação e
os demais foram provisórios, passando então para a
1ª tope do projeto o qual obteve o seguinte resultado:
o requeror foi Desabituado dos pontos de Desprovação e os
demais foram provisórios;
Representado na Reunião Ordinária em 05/05/14,
onde foi colocado em 2ª tope e obteve o seguinte
resultado o requeror foi D. dos pontos de Desprovação
e os demais requerentes foram provisórios, passando de
3ª tope a pedido do requeror João Pedro Espírito.





